



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA N. 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Percentual de Reajuste de Atualização
Monetária.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 94 do Regimento Interno, e

Considerando que a Data Base de reajuste salarial do Conselho está prevista para o mês de janeiro de cada ano;

Considerando que de acordo com o Plano de Cargos e Salários de 2016, os índices de reajuste salarial serão definidos pelo Conselho;

Considerando a média dos índices abaixo para definição do percentual de reajuste salarial:

ÍNDICES	PERCENTUAL
Poupança	8,04%
INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)	3,71%
IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)	4,62%

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, “Ad Referendum” da Diretoria o percentual de 5,46% de Reajuste – Data Base janeiro – obtido pela média dos índices indicados acima, nas Tabelas Salariais do Plano de Cargos e Salários - PCS 2016, a seguir mencionadas e anexadas a esta Portaria, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024:

- I) 14.1. Tabela Salarial Resumida;
- II) Anexo I – Tabelas Salariais (Empregados do Quadro Efetivo);
- III) Anexo II, Tabela I - Remunerações dos empregos comissionados;
- IV) Anexo II, Tabela III - Valores das funções gratificadas.

Art. 2º Aplicar o percentual de 5,46%, conforme previsto no Plano de Cargos e Salários - PCS 2016, sob VPNI (Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada), adicional por tempo de serviço (anuênio congelado) e gratificação de função incorporada, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS de modo a dar conhecimento amplo.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **23/01/2024**, às **17:47**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)